



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Cenecista São Manuel		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Cenecista São Manuel, no município de Marco, INEP/Censo Escolar nº 23007486, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5742081/2017	PARECER Nº 1445/2017	APROVADO EM: 27.11.2017

I – RELATÓRIO

Francisco Edvando Vasconcelos, diretor pedagógico do Centro Educacional Cenecista São Manuel, no município de Marco, por meio do processo nº 5742081/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Parsifal Barroso, nº 271, Centro, CEP: 62.560-000, no município de Marco, CNPJ nº 33.621.384/0271-57, com Censo Escolar nº 23007486.

Responde pela direção o professor Francisco Edvando Vasconcelos, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5704, e a secretária escolar, Julyanne Vasconcelos Moreira, Registro nº 0613.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 321/2011-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 40 professores, sendo 32 com habilitação, perfazendo um total de 80% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1445/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Cenecista São Manuel, no município de Marco, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE